



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Gab. Dep. Nerinho

LEI Nº 177 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 177 DE 18 DE AGOSTO DE 2021
Em, 18 / 08 / 2021


1º Secretário

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DE PRODUTOS DE ANACLETO E REGIAO, com sede na cidade de PIO IX-PI e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

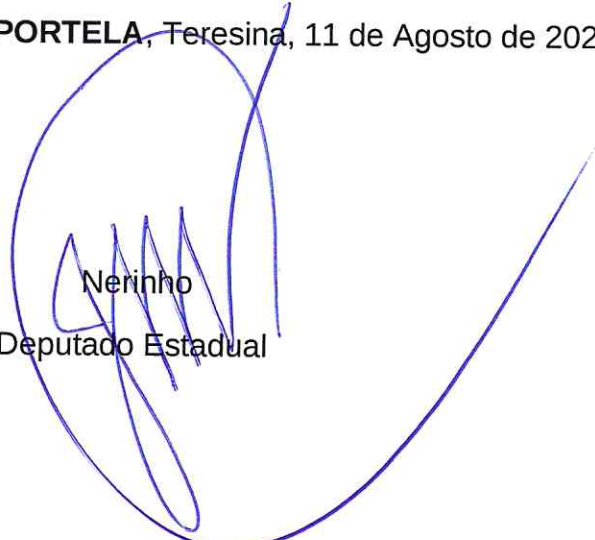
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DE PRODUTOS DE ANACLETO E REGIAO, com sede na cidade de PIO IX-PI;

Art. 2º - Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 11 de Agosto de 2021.


Nerinho
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DE PRODUT DE ANACLETO E REGIAO**. Essa é uma forma do Estado do Piauí reconhecer os relevantes serviços prestados por essa associação. Tendo como Objetivo proporcionar aos pequenos produtores rurais da comunidade a convivência social cooperativista recreativa, incentivar os meios de produção agrícola, comercialização, beneficiamento, armazenagem e artesanal.

Esta é uma associação, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, fundada em 05/12/1993, com sede e foro na cidade de PIO IX-PI.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DE PRODUT DE ANACLETO E REGIAO** é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não remunera seus diretores, razão pelo qual peço aos ilustres deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.883.332/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AGROPECUARIA DE PRODUT DE ANACLETO E REGIAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LUG ANACCLETO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PIO IX	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 13:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

M. B. Maciel

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE ANACLETO E
REGIÃO - AAPAR

Aos 05 (cinco) dias, do mês de dezembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três), às 19:00 horas, reuniu-se em Assembléia Geral na residência de Sr. Luis Cardoso de Sousa, 20 (vinte) trabalhadores rurais a fim de discutir a seguinte pauta: Leitura e Aprovação do Estatuto e eleição da diretoria para a Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região. Inicialmente a Assembléia foi Coordenada pelo Sr. Manoel Augusto de Sousa que foi aprovado como Secretário Luzanira Judite da Costa. O Presidente fez abertura dos trabalhos que seguiu a discussão sobre as mudanças e acréscimos no estatuto feito por toda a Assembléia que foi aprovado por unanimidades após a leitura. Em seguida o presidente retomou a palavra e conduziu o processo de eleição da Diretoria que ficou composta pelos seguintes membros: Presidente: Luis Cardoso de Sousa, Vice Presidente: Esmeralda Maria de Sousa, Secretário: Melquiades João da Rocha, 2º Secretária: Luzanira Judite da Costa, Tesoureiro: Matias Canuto Beniz, 2º Tesoureiro: Manoel Canuto Beniz, 1º Conselho Fiscal: Antonio João de Sousa, 2º Conselho Fiscal Maria de Lourdes da Rocha, 3º Conselho Fiscal: Salomão João de Brito, 1º suplente: Nilson Cardoso de Sousa, 2º suplente: Luis Elias do Nascimento, 3º suplente: Elias José do Nascimento. Após cada pessoa presente ter assinado a folha de presença. Não havendo mais nada a ser discutido deu por encerrada a assembléia e foi lavrada esta ata que após lida e aprovada será assinada por Manoel Augusto de Sousa Presidente da mesa e por mim Luzanira Judite da Costa e todos os sócios fundadores.

Luis Cardoso de Sousa

Elias José do Nascimento
Melquiades João da Rocha
Luzanira Judite da Costa

Manoel Canuto Beniz
Antonio João de Sousa
Esmeralda Maria de Sousa

Nilson Cardoso de Sousa
Maria de Lourdes da Rocha
Antonio José do Nascimento

Antonio Canuto Beniz
Luis Emílio do Nascimento

FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO

Luzanira Judite da Costa
SECRETÁRIA

Luzanira Judite da Costa
Manoel Augusto de Sousa
PRESIDENTE

1º OFÍCIO
SECRETARIA MAGAL
FUNDADA
20 DE DEZEMBRO DE 1993
Estatuto da Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região

09/12/1993
M. B. Maciel
Maria Carmilho Pymmpay
06.784.040/0001-43
CARTEIRO EMPL. DO ALFABETIZADOR
MAGALHÃES MARIA REGINA MAGALHÃES
FUNDADA DO 1º OFÍCIO

- Valdemar João da Rocha
- Salomão José do Espírito
- Francisco Rosendo Vieira
- Eduardo Rosendo Vieira
- Francisco Joaquin Vieira
- José Carlos do da Rocha
- Dito de L. Francisco da Silva
Matias Lemos Beniz

APRESENTADA (HOJE):

PROTOCOLADA SOB Nº 10.188 fls. 187

06.734.040/0001-43

do LIVRO 01 de Protocolo deste
Cartório e Comarca. O REFERIDO
VERDADE E DOU FÉ. *M. Bezerra Maciel*

PIO IX (PI), 09/DEZEMBRO/1.993

Maria Carminha Bezerra Maciel
= OFICIAL =

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIA PÚBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA FÉ
ENC. SUBSTITUTO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.000-000

06.734.040/0001-43

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIA PÚBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA FÉ
ENC. SUBSTITUTO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.000-000

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE OS ESTATUTOS DA ASSO
CIACÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE ANACLETO E REGIÃO
neste município de PIO IX /PI, foram registrados nesta
data: 09.12.93, sob nº 57 fls. 92/94 do LIVRO A Nº 02,
DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DESTE CARTÓRIO E COMARCA
DE PIO IX = PIAUÍ.

06.734.040/0001-43

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIA PÚBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA FÉ
ENC. SUBSTITUTO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.000-000

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PIO IX (PI), 09/DEZEMBRO/1.993.

Maria Carminha Bezerra Maciel
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
= OFICIAL =

06.734.040/0001-43

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIA PÚBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA FÉ
ENC. SUBSTITUTO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.000-000

Cartório: "Izidro de Alencar Bezerra"

Maria Caminha Bezerra Maciel
Tabeliã

Antônio Elói de Moura Fe
Esc. Substituto

64.660-000 — PIO IX - PIAUÍ

RECEBIDO: Cr\$12.000,00

Recebi da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE
PRODUTORES DE ANACLETO E REGIÃO/ município de PIO IX /PI,
a importância supra de doze mil cruzeiros reais - referen-
te ao pagamento do REGISTRO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, feito
sob nº 57 fls. 92/94 do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA des-
te Cartório e Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PIO IX (PI), 05/ JANEIRO/1.994.

06.734.040/0001-43

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIÃ PÚBLICA
ANTÔNIO ELÓI DE MOURA FE
ESC. SUBSTITUTO
PIO IX — PIAUÍ
CPF 64.660.000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Antônio Elói de Moura Fe
Esc. Subst.
PIO IX - Piau

06.734.040/0001-43

CARTÓRIO: IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIÃ PÚBLICA DO 1º OFÍCIO
PIO IX — PIAUÍ
CPF 64.660.000

Cartório: "Izidro de Alencar Bezerra"

Maria Caminha Bezerra Maciel
Tabeliã

Antônio Elói de Moura Fê
Esc. Substituto

64.660-000 — PIO IX - PIAUÍ

ATA DE PRODUTORES DE ANACLETO E

CERTIDÃO:

CERTIFICO que os ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE ANACLETO E REGIÃO/ nesta município de PIO IX /PI, foram REGISTRADOS nesta data: 09 / 12/1.993, sob nº 57 fls. 92/94 do LIVRO A Nº 02 do REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DESTE CARTÓRIO E COMARCA DE PIO IX - PI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. *M. Caminha Bezerra Maciel*

PIO IX (PI), 09 / DEZEMBRO /1.993.

Maria Caminha Bezerra Maciel
MÁRIA CARMINHA BEZERRA MACIEL

= OFICIAL =

06.734.040/0001-43
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MÁRIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIÃ PÚBLICA
ANTÔNIO ELÓI DE MOURA FÊ
ESC. SUBSTITUTO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.660-000

06.734.040/0001-43
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALENCAR BEZERRA
MÁRIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELIÃ PÚBLICA DO 1º OFÍCIO
PIO IX - PIAUÍ
CEP 64.660-000

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE ANACLETO E REGIÃO/MUNICÍPIO DE PIO IX/PI

FUNDADA EM 05/DEZEMBRO/1.993

REGISTRADA HOJE sob nº 57 fls. 92 / 94 do LIVRO A Nº 02 do
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DESTE CARTÓRIO E COMARCA DE
PIO IX (PI).

06.734.040/0001-43
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELA PÚBLICA
ANTONIO ELIAS DE MATOS Fº
ESC. NOTARIAL
PIO IX - PIAUI
CNP 04.660-008

PIO IX (PI), 09 /DEZEMBRO /1.993.

Maria Carminha Bezerra Maciel
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL =

= OFICIAL =

06.734.040/0001-43
CARTÓRIO: LIVRO DE MENOR BEZERRA
MARIA CARMINHA BEZERRA MACIEL
TABELA PÚBLICA DO 1º OFÍCIO
PIO IX - PIAUI
CNP 04.660-008

M. C. Maciel
A.A.P.A.R

E S T A T U T O
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE ANACLETO E REGIÃO

C A P Í T U L O I
DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, (AAPAR) fundada em 05 de dezembro de 93 com sede no povoado de Anacleto e forum jurídico na Comarca de Pio IX, Estado do Piauí, é uma Associação sem fins lucrativos apartidária, aconfêncional e com tempo de duração indeterminado operando em regime de cooperação agropecuária com o município, instituições afins e com quaisquer Entidades estaduais, nacionais e internacionais, que tenham o mesmo propósito.

Art. 2º - A Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região tem como objetivos:

- a) Proporcionar aos Pequenos Produtores Rurais das comunidades: Anacleto, Lagêdo, Lagoa Grande, Tanque, Santo Antonio, Cruz das Almas, Bovoação e Barra Velha, a convivência Social Cooperativista Recreativa.
- b) Incentivar os meios de produção agrícola, comercialização, beneficiamento, armazenagem e artesanato.
- c) União de pequenos produtores rurais das comunidades na luta por melhores condições em busca de soluções para a agricultura e pecuária.

Art. 3º - Para desenvolver os trabalhos, a AAPAR poderá ser reconhecida de Unidade pública instituições bem como receber ajuda e doações de Entidades nacionais e internacionais mantida a sua autonomia.

C A P Í T U L O I I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O quadro social da Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, compõem-se de três categorias de sócios, admitidas na forma deste Estatuto, a saber:

- a) Fundadores
- b) Efetivos
- c) Beneméritos

1º - São sócios fundadores: Aqueles que se associaram até a fundação.

2º - São sócios efetivos: Aqueles que venham a participar do Grupo após a sua fundação

3º - São sócios beneméritos: As pessoas que por gestos e atos de cooperação, sejam reconhecido de tal título, pela Assembléia Geral.

McB Maief

Parágrafo Único - Fundadores e Efetivos precisam morar na Região e serem sócios do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

C A P Í T U L O I I I DOS DIREITOS E DEVERES

Art.5ª - São deveres dos Associados:

- a) Contribuir anualmente equivalente à 20 (vinte) kilos de feijão;
- b) Participar das atividades do grupo;
- c) Respeitar e fazer respeitar os estatutos;
- d) Acatar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- e) Exercer com zelo os cargos para os quais forem efetivos;
- f) Estar em dias com a Associação, como: Assembléia, reunião, trabalhos, etc, não poderão participar os sócios que estiverem embriagados.

Art.6ª - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas reuniões e assembléias gerais;
- b) Obter informações sobre a vida do grupo;

Parágrafo Único - Os sócios que não cumprirem os estatutos ficarão sujeitos à advertência e a suspensão, aplicada pela diretoria e, a ser decidida em Assembléia geral.

C A P Í T U L O I V DOS ORGÃOS DE DECISÃO E CONSULTA

Art.7ª - São Orgãos de decisão e consulta da AAPAR:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria executiva
- c) Conselho fiscal

Art.8ª - A Assembléia geral é o órgão máximo de decisão e consulta da Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, composta de todos os sócios, sendo convocada ordinariamente por decisão da Diretoria, e por 1/3 (um terço) dos Associados, para tratar de assuntos importantes para a Associação. Ficando a Diretoria obrigada a reunir quinzenalmente.

Art.9ª - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de junho de cada ano, para fazer o balancete e planejamento e a cada dois anos no mês de março eleger nova diretoria.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo a Assembléia geral decidirá por maioria simples de votos, com dois terço (2/3) dos associados, em primeira (1ª) e, com quaisquer número, em segunda (2ª) convocação.

Art.10ª - A Diretoria executiva, com o objetivo de administrar, coordenar

M. J. M. M.

e dirigir a Associação, encaminhando as lutas e decisões das Assembléias gerais e terá 6 (seis) membros distribuídos nos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) 2º Secretário
- f) 2º Tesoureiro

Art. 11º - Cabe ao Presidente

- a) Representar a Associação em juízo e fora dela;
 - b) Assinar com o Secretário os documentos, e com o tesoureiro, os cheques, pagamentos, etc;
 - c) Propor medidas que todos sejam e fiquem beneficiados com os bens que a Associação dispõe, juntamente com os demais Diretores;
- Parágrafo Único - O Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na falta deste, pelo Secretário, etc.

Art. 12º - Cabe ao Vice Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente, ajudando administrar os trabalhos;
- b) Substituir o Presidente nas ausências e impedimentos, passando o Secretário ocupar o cargo.

Art. 13º - Cabe ao Secretário:

- a) Redigir as atas das reuniões e Assembléia;
- b) Manter em dias as correspondências;
- c) Assinar com o Presidente os documentos;
- d) Substituir o Vice-Presidente no seu cargo, assumindo o tesoureiro a Secretaria.

Art. 14º - Cabe ao 2º Secretário:

- a) Substituir em caso de impedimentos do Secretário

Art. 15º - Cabe ao Tesoureiro:

- a) Receber as mensalidades dos sócios, bem como, as finanças do grupo;
- b) Assinar com o Presidente os cheques e documentos financeiros da Associação;
- c) Elaborar as prestações anuais da Associação;
- d) Substituir o Secretário em seu cargo;

Art. 16º - Cabe ao 2º Tesoureiro:

- a) Assumir a vaga de tesoureiro nos seus empedimentos.

Mefmaief

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

- Art.17º - As eleições da Associação Agropecuária de Produtores de Anacleto e Região, para a sua diretoria e Conselho fiscal, será no mês de março, a cada dois anos, com direito a reeleição.
- Parágrafo Único - Podem ser candidatos, todos os sócios que estejam quites até trinta dias antes das eleições, ou conjugue.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.18º - Em caso de dissolução da Associação Agrícola de Produtores de Anacleto e Região (AAPAR), seu patrimônio, compreendendo bens móveis e imóveis, adquiridos sob quaisquer título, será destinado à 50% (cinquenta por centos) aos associados e o restante à Entidade congêneres existentes no povoado Anacleto com prioridade para os da da região.
- Art.19º - A Associação Agrícola de Produtores de Anacleto e Região, só será dissolvida por decisão de dois terço (2/3) dos Associados, em Assembléia Geral convocada para este fim.
- Art.20º - Os sócios que não estiverem em dias não tem direito aos benefícios da Associação.
- Parágrafo Único - O presente estatuto pode ser reformulado por decisão de dois terços (2/3) dos associados, em Assembléia geral convocada para tal fim.
- Art.21º - O presente ESTATUTO entrará em vigor na data da sua aprovação em assembléia geral, dia 05 do mês dezembro de 1993.

Luis Cardoso de Sousa
PRESIDENTE
Luis Cardoso de Sousa

Melquiades João da Rocha
SECRETÁRIO
Melquiades João da Rocha

Matias Canuto Beniz
TESOUREIRO
Matias Canuto Beniz

Esmeralda Maria de Sousa
VICE PRESIDENTE
Esmeralda Maria de Sousa

Luzanira Judite da Costa
2º SECRETÁRIO
Luzanira Judite da Costa

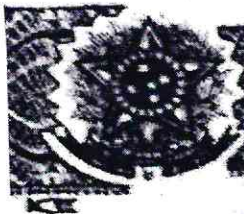
Manoel Canuto Beniz
2º TESOUREIRO
Manoel Canuto Beniz

Manoel Canuto Beniz
a começar de Luis Cardoso de Sousa, e a terminar, em Manoel Canuto Beniz

Maria Carmilinda Bezerra
da verificação
12/09/12/1993
Secretaria do 1º Ofício

06.734.040/0001-43
CANTONIO: LINDO DE ALENCAR BEZERRA
MARIA CARMILINDA BEZERRA MACIEL
TABELA PUBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA PE
PRO IX - PLAU
CNP 04.000.000

06.734.040/0001-43
CANTONIO 1º OFICIO
MARIA CARMILINDA BEZERRA MACIEL
TABELA PUBLICA
ANTONIO ELIO DE MOURA PE
PRO IX - PLAU
CNP 04.000.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

NOME

WIS RANDERSON DE OLIVEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA /
2450502 SSP PI

CPF
037.991.113-28

DATA NASCIMENTO
21/08/1987



FILIAÇÃO

EDIVALDO CIRILO DA
COSTA
ANTONIA ROBERTA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AE

1º REGISTRO

04431056118

VALIDADE

02/12/2024

1ª HABILITAÇÃO

15/08/2008

OBSERVAÇÕES

Wis Randerson de O. Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FRONTEIRAS, PI

DATA DE EMISSÃO
19/12/2019

52584201548
PI320859177

ARAO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI



O TERRITÓRIO NACIONAL
1925196204

PROIBIDO PLASTIFICAR

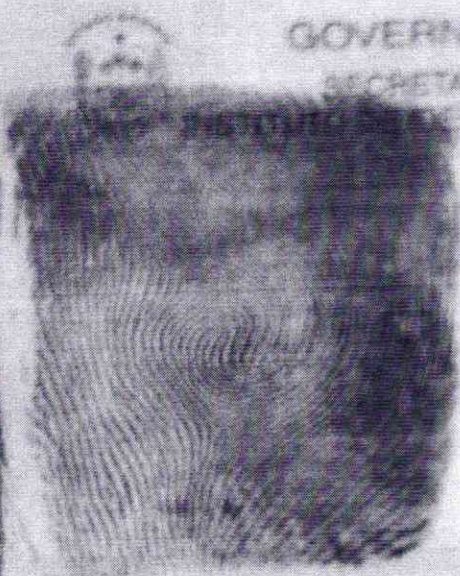
1925196204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



• *Wes Anderson de Oliveira Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POUNCE POINT

Miss Condensation de Oliveira Costa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.450.502

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/01/07

NOME

WIS RANDERSON DE OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO

ANTONIA ROBERTA DE OLIVEIRA
EDIVALDO CIRILO DA COSTA

NATURALIDADE

PIO IX-PI

DATA DE NASCIMENTO

21/08/1987

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 10258 L 53 F 78

CPF

EXP PIO IX-PI 04/07/88

Declaro que o Sr. Wis Randerson de Oliveira Costa é filho legítimo de Antônio Roberto de Oliveira e Edivaldo Cirilo da Costa.
Pedro Gomes do Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

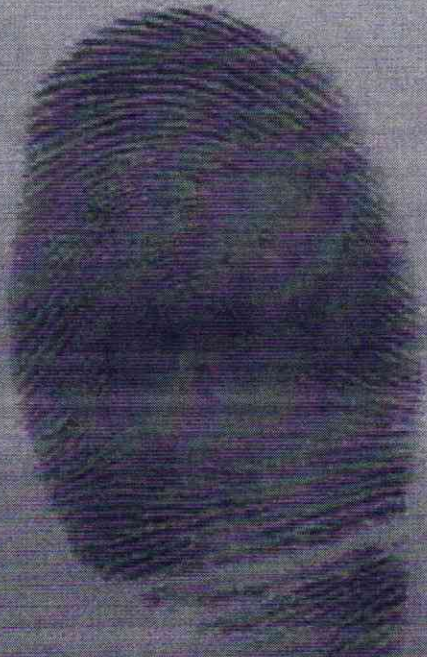
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



FELICIANO NETO



1204038

Naíli Bezerra de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

NOME

ANTONIO PEDRO DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

830798 SSP PI

CPF

247.158.593-00

DATA NASCIMENTO

03/05/1966

FILIAÇÃO

PEDRO RAIMUNDO DE
ALENCAR

MARIA MERCES DE SA
ALENCAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AG

Nº REGISTRO

02415875615

VALIDADE

14/07/2022

1ª HABILITAÇÃO

02/03/1997

OBSERVAÇÕES

Antonio Pedro de Alencar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FRONTEIRAS, PI

DATA DE EMISSÃO

11/08/2017

01667316694

PI319027635

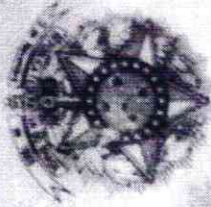
ARÃO MARTINS DO REGO LOPES
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1538702092

PROIBIDO PLASTIFICAR

1538702092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

WIS RANDERSON DE OLIVEIRA COSTA

DATA DE NASCIMENTO

21/08/1987

Nº INSCRIÇÃO

0327 8350 1570

D.V.

ZONA

040

SEÇÃO

0020

MUNICÍPIO / UF

FRONTEIRAS/PI

DATA DE EMISSÃO

14/04/2011

JUIZ ELEITORAL

Marcos Antonio Moura Mendes

VALIDO SOMENTE COM

Cartão Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



1282511 Antonia Ana Gomes
ASSALTO DA GOVERNADORIA

CADEIRA DE IDENTIDADE

Assessor Técnico: K. Costa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.550.171

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/11/17

NOME

ANTONIA ANA GOMES

FILIAÇÃO

ANA ANTONIA DE SOUSA GOMES
TEMOTEO FRANCISCO GOMES

NATURALIDADE

SÃO JULIÃO-PI

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1970

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 1823 L A3 F 195V

CPF

EXP SÃO JULIÃO-PI 12/01/81

984.109.893-87

1282511

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
PASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.794.345

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/03/18

NOME

NAIELI BEZERRA DE ALENCAR

FILIAÇÃO

IRISMAR MERANDULINA BEZERRA
ANTONIO PEDRO DE ALENCAR

NATURALIDADE

PIO IX-PI

DATA DE NASCIMENTO

15/09/2002

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 20243 L A64 F 274V

CNPJ

EXP PIO IX-PI 19/09/05

094.041.023-00 Francisco das Chagas Figueiredo Neto

12140338

Assinatura do Diretor de Registro

LEI Nº 7.116 DE 29/07/63 - DECRETO Nº 89.250/83

585.039 11/12/17

LUIS CARDOSO DE SOUSA

MARIA CARDOSO DE SOUSA
ANTONIO JOAO DE SOUSA

PIO IX-PI

CERT.NASC. 11319 L 34 F 81
EXP PIO IX-PI 03/08/81
434.775.343-87

1288180

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03 - DECRETO Nº 69.250/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1288180 *Luís Cardoso de Sousa*

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
434.775.343-87

Nome
LUIS CARDOSO DE SOUSA

Nascimento
12/02/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9333.28AA.DF4B.67A6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 11/21/08 às 14:08:17 hora e data de Brasil
dígitos verificadores: 00

VALIDADE EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

267.811 04/10/07

LUIS JOSÉ DA COSTA

MARIA LIBERALINA DE JESUS
JOSÉ EPIFÂNIO DA COSTA

PIQ IX-PI

CERT. CASAM. 883 L 27 F 94
EXP. PIO IX-PI 09/03/85

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1956

15116 DE 29 QRS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

15116 DE 29 QRS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POSSUÍ O SEU

Swiz marc da costa

ASISTENTE SOCIAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e informativo.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

BANCO DO BRASIL

698.138

25-05-84

EDITALDO FRANCISCO DE CARVALHO
Francisco Othello de Carvalho
e Alzira Maria da Costa
PIO IX-PI

20-05-1966

C.Nasc.Nº 3.715, fol.142,14v.
14.Esp.PI0 IX-PI em 22.05.80

[Handwritten signature]

LEONARDO DE SOUZA

Expediente de registro de bens
de propriedade de terceiros em nome de
outros em nome de terceiros



Eduardo de Souza



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF



BRASIL